

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.065, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, considerando o processo nº 23000.10230/2015-24 e a Nota Técnica nº 50058/2015-CGFP/DIREG/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o descredenciamento voluntário da Faculdade Católica do Ceará - FCC (2722), mantida pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura (1766), na forma de aditamento ao seu ato de credenciamento, nos termos do art. 57, VII, da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007.

§1º A Escola Marista Sagrado Coração (CNPJ 10.847.382/0017-04) assume a responsabilidade pela guarda, organização e conservação do acervo documental do(a/s) Faculdade Católica do Ceará - FCC.

§2º Restam desativados os cursos ofertados pelo(a/s) Faculdade Católica do Ceará - FCC, Comunicação Social, Bacharelado(65207), Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Bacharelado (65208), Design de Moda, Tecnológico (67869), Educação Física, Bacharelado (65209), Educação Física, Licenciatura (66175) e Marketing, Tecnológico (68473).

§ 3º Fica reconhecido ou renovado o reconhecimento, para fins exclusivos de expedição e de registro de diplomas, dos cursos de graduação mencionados no §2º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 246, de 24.12.2015, Seção 1, página 96)